III - a filha, o**filho**, a enteada ou o enteado, até 21 anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho.

Ante o exposto acolho integralmente o referido parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para **DEFERIR** o pedido e determinar a inclusão do menor **Benjamim Pereira Rabelo** (CPF nº 093.956.922-19), como dependente nos assentamentos funcionais do requerente, assim como para fins de dedução no Imposto de Renda, devendo o pedido de inclusão para fins previdenciários ser encaminhado diretamente à **Amazonprev** para devida análise.

À **Secretaria de Expediente**para dar ciência ao requerente e demais providências.

Após, arquivem-se os autos.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura digital)
Desembargador**Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente TJ/AM

AVISOS DE LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GOLBAL**.

Pregão Eletrônico nº 042/2021
Processo Administrativo nº. 2021/000009920-00
CÓDIGO DA UASG: 925866
Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de vidro laminado para as edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.

Entrega das Propostas: a partir do dia 30/08/2021, no site www.comprasnet.gov.br
Abertura da Sessão Pública: dia 14/09/2021, às 09h30 (Horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br
Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos *sites*: www.comprasnet.gov.br e www.tjam.jus.br.

Manaus, 25 de agosto de 2021.

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 140/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral de Justiça para a designação, destituição e substituição de interinos e interventores nas serventias extrajudiciais em todo o estado do Amazonas, consoante Portaria Conjunta n° 06/2020;

CONSIDERANDO a decisão da Presidência desta Corte nos autos do CPA nº TJ/AM 2021/003880;

CONSIDERANDO que o substituto do oficial do 1º Ofício da Comarca de Manacapuru/AM, que veio a óbito, comunica, por meio do Ofício 083-CJJ/21, que aceita a designação como interino, e declara inexistirem incompatibilidades com as normas do Provimento 77 do CNJ;

CONSIDERANDO o Parecer nº 447/2021-Juiz C. Aux.2, ID 710529, e a Decisão da Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça no ID 731080, nos autos de nº 0001020-34.2021.2.00.0804;

RESOLVE: